



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEMI NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, A SER INTEGRADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR. Conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.**

**1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.**

**02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal na aquisição de uma escavadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, nas atividades do aterro sanitário.

Atualmente, a legislação exige que apenas os rejeitos sejam encaminhados aos aterros sanitários, revelando a grande dificuldade operacional a ser enfrentada pelos municípios brasileiros. Diariamente, em média, são aterradas em Francisco Beltrão cerca de 100 toneladas de resíduos diariamente.

2.1.1. Do aterro sanitário:

O aterro sanitário se constitui num método de disposição final de resíduos sólidos urbanos amplamente utilizado pelos Municípios. No entanto, são obras onerosas que possuem como característica a geração de impactos negativos, principalmente sob os compartimentos ambientais (solo, águas e ar). Desta forma, a área ocupada por aterros sanitários sofre interferências, impactando diretamente na qualidade ambiental da região de seu entorno, podendo levar décadas para a redução do potencial agressor deste passivo ambiental, sendo uma obra de responsabilidade direta do Município de Francisco Beltrão.

Destaca-se ainda, que o aterro sanitário possui vida útil programada, sendo imprescindível a aquisição de novas áreas para a sua ampliação, gerando altos custos de aquisição ao Município, bem como de regularização junto ao órgão competente, além da necessidade de utilização de máquinas/equipamentos, materiais e mão-de-obra para a sua adequada operação.

2.2. Da escavadeira hidráulica a ser adquirida:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Por ser um equipamento bastante versátil, a escavadeira hidráulica pode ser utilizada tanto em demolições, escavações, limpezas, manutenção de aterros sanitários e outras funções.

A escavadeira hidráulica também pode ser utilizada para:

- **Movimentar terra e rochas;**
- **Remover resíduos e entulhos;**
- **Revirar a terra em aterros sanitários;**
- **Perfurar terrenos;**
- **Cavar buracos;**
- **Drenagem, desobstrução de canais e córregos, revirar a terra e demais operações de apoio em aterros sanitários;**
- **Demolição;**
- **Escavação e movimentação de terra e demais materiais em grande volume;**
- **Deslocamento e remoção de toras, rochas, entulhos e afins;**
- **Abastecimento de caminhões e caçambas, dentre outras.**

Além das funcionalidades destacadas, a principal situação evidenciada para a aquisição deste modelo de equipamento é a versatilidade, agilidade e eficácia desta máquinas nos serviços cotidianos de um aterro sanitário. Visto que o município possui na atualidade 08 (oito) caminhões compactadores trabalhando diariamente na coleta de resíduos domiciliares, os quais são destinados ao aterro sanitário assim que completam suas cargas, movimentando como mencionado anteriormente mais de 41 (quarenta e uma) toneladas de lixo diariamente. Sendo necessário todo um trabalho assim que chegam até o local de destino.

2.2.1. Do serviço executado pela escavadeira hidráulica:

O equipamento é responsável pelo desmonte e espalhamento dos resíduos (lixo) assim que descarregados dos caminhões compactadores, executando na sequência uma compactação destes. Na sequência juntamente a outros equipamentos e caçambas basculantes é responsável pelo aterramento destes materiais com terra, extraída dentro da área do próprio aterro sanitário e deslocadas até o local das células do aterro.

finalizando por seu espalhamento sobre os resíduos e posterior compactação, em conjunto com outras máquinas que o aterro necessita.

Ainda, o equipamento é responsável por auxiliar os caminhões compactadores nos dias chuvosos, quando o terreno por estar lameado não deixa esses se locomover corretamente em encontram-se em situação de atolamento.

De sobremaneira ainda, o equipamento da futura aquisição tem a necessidade de estar no aterro sanitário constantemente, visto que os serviços são contínuos e o equipamento, escavadeira hidráulica que o município possui hoje não dá mais condições de trabalho, necessitando desta maneira de ser substituído imediatamente.

2.3. Do equipamento do município:

O município possui hoje no aterro sanitário uma escavadeira hidráulica, ano 2004, essa qual não atende mais às necessidades do local devido às más condições a qual se encontra.

Vale destacar que isso se deu pela depreciação normal que o equipamento sofre devido ao tempo e principalmente pelo local dos serviços. Sabedores que os aterros sanitários são locais de enorme agressividade, principalmente sobre componentes metálicos e





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

elétricos, desta maneira diminuindo consideravelmente a vida útil das máquinas que ali trabalham. Embora o município mantenha uma constante manutenção destes, esse equipamento em questão já não responde a uma operabilidade desejada, não atendendo desta maneira a demanda do local.

Ainda, a administração buscou junto a seus fornecedores resolver os problemas que esse equipamento apresenta e quais são os motivos hoje dela estar parada, mas, financeiramente, ficou inviável a recuperação desta escavadeira, optando-se portanto pela aquisição de um equipamento semi novo, para substituí-la.

Em atenção ao disposto, essa administração optou pela dação em pagamento de parte do valor total, ao equipamento semi nova a ser licitado, da escavadeira pertencente ao município, conforme avaliações feitas pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal N°212/2020 e fornecedores do setor que se demonstraram interessados em pegar o equipamento do município como parte do pagamento ao equipamento a ser adquirido, objeto deste termo.

#### 2.3.1. Da Dação em pagamento:

Essa administração optou por essa forma de pagamento ao bem a ser adquirido, objeto deste termo, com base nas avaliações recebidas por empresas do ramo e interessadas em receber como parte do pagamento futuro a escavadeira hidráulica pertencente ao Município.

Ainda, essa forma de parte do pagamento do bem, dação em pagamento, a ser efetuada em relação a escavadeira hidráulica seminova, se deu devido ao interesse de fornecedores do segmento e análise da equipe técnica e de avaliação do município.

#### 2.4. Do equipamento seminovo:

Os principais motivos para se adquirir um equipamento seminovo recaiu sobre a necessidade de se ter essa escavadeira disponível para os serviços de forma imediata. Devido à pandemia que assolou o mundo, esses equipamentos novos estão sendo entregues com no mínimo seis meses ou mais por todos os fornecedores e marcas conhecidas.

Ainda, se justifica pela alta nos preços que essa linha de equipamentos sofreu nos últimos meses, dobrando ou triplicando para alguns casos os seus valores.

O mercado de seminovos está em alta devido algumas especificidades já relatadas, com isso, sendo possível adquirir equipamentos usados de ótima procedência, excelente qualidade, bem conservados e com valores dentro da realidade dos cofre públicos.

Outro importante cuidado tomado pela administração foi o de buscar contato com possíveis fornecedores idôneos, empresas bem conceituadas e conhecidas. Tudo isso buscando garantir uma boa compra futura para o equipamento almejado.

2.5. Os valores que precificaram esse termo e que embasaram o futuro edital foram obtidos através de contato com fornecedores locais, levando em consideração a especificidade do objeto a ser adquirido.

Buscamos obter dos possíveis fornecedores uma proposta pelo equipamento ofertado por suas empresas e ainda, uma proposta deles pelo nosso equipamento. Todas as propostas e demais documentos seguem em anexo a esse termo.

2.6. Sendo assim, essa administração baliza o trato de seus recursos orçamentários segundo o princípio constitucional da eficiência na administração pública. Buscando





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

metodologias que otimizem os processos cotidianos nas atividades corriqueiras das secretarias na busca constante por mecanismos que geram economia ao erário público.

2.7. Dentro deste contexto o município justifica a futura aquisição do equipamento objeto deste termo.

### 03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme IN SLTI/MPOG nº03/2018:

3.2. Do habilitação:

- habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

### 04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PARA O ITEM**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

4.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantagem e economicidade na contratação.

4.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar detalhamento do equipamento ofertado em sua proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para análise e parecer técnico da equipe. Ainda, deverá enviar demais documentos que comprovem que o ofertado atende ao disposto no edital.

4.1.6. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

## 05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

### 5.1. Do valor máximo proposto aceitável:

VALOR TOTAL GLOBAL							
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor do equipamento para DAÇÃO em pagamento R\$	Valor Complementar Máximo R\$	Valor Total R\$
01	novo	Escavadeira hidráulica seminova, revisada, 100% operacional, com as seguintes especificações: Bom estado de conservação; Ano de fabricação não inferior a 2014; Horímetro com no máximo 13000 (treze mil) horas trabalhadas; Motorização a diesel; Peso operacional mínimo de 12.000 KG; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 litros; Caçamba/concha com capacidade mínima de 0,65 M³; Lança e braço com tamanho mínimo de 4500 mm; Esteiras em aço, com sapatas de garra tripla com no mínimo 500 mm de largura; Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado; Controle composto por 02 (dois) joysticks; Sem rachaduras, dobras e folgas (lança, braço, caçamba, cabine, contrapeso); Sem vazamentos (motores, bomba hidráulica, linhas hidráulicas, cilindros e pistões e giro); Medidor de horas funcionando; Confirmação do horímetro no computador de bordo; Documentação (nota fiscal, declaração de compra e venda); Descrição detalhada do equipamento, conforme edital, na nota fiscal; Troca de Óleos e filtros novos; Ar condicionado funcionando (revisado); Sistema elétrico funcionando (revisado);	Un.	01	R\$70.000,00	R\$360.000,00	R\$430.000,00

5.2. O valor máximo estimado é de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

5.3. O valor máximo a ser pago mediante transferência bancária ao vencedor do item, (escavadeira hidráulica semi nova), será de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando como DAÇÃO em pagamento a Escavadeira Hidráulica, marca Caterpillar, modelo 312 CL, ano 2004, da frota do Município, como parte do pagamento, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme avaliação em anexo a esse termo.

### 5.4. Do reajustes inflacionário:

5.4.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### 5.5. Da forma e prazos de pagamentos:

5.5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.5.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos e destacados neste termo.

#### 5.6. VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELAS LICITANTES:

5.6.1. Faculta-se às licitantes realizar vistoria técnica no equipamento da frota municipal, escavadeira hidráulica, entregue como parte do pagamento (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 312 CL, ANO 2004), conforme anexos, sendo que a vistoria deverá ser agendada previamente através do telefone (46) 35245382 e 35249647, Departamento da Garagem e Oficina Municipal, com o diretor Emerson Schroeder, e realizada até a data do dia XX/XX/2022, respeitado o princípio do sigilo das propostas, permitindo-se que a interessada ateste visualmente as condições do equipamento, podendo ser vistoriado por profissional da área, desde que acompanhado pelo diretor ou outro servidor designado pela administração.

### 06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Meio Ambiente, Pasta de Prestação de Serviços, Fonte Orçamentária nº 5011.

### 07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. A entrega do equipamento se dará de forma única na sede da Oficina/Garagem Municipal, situada a rua: Marília, 655, bairro Padre Ulrico, em um prazo máximo de 10(dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho emitida e enviada à empresa pela administração municipal.

7.1.1. A retirada do equipamento escavadeira hidráulica, Caterpillar, 312CL, ano 2004, entregue como parte do pagamento deverá ocorrer na sequência ao ato de entrega do equipamento semi novo adquirido pelo Município.

7.2. Juntamente ao ato de entrega do equipamento a contratante deverá fazer a entrega técnica do mesmo, esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre o equipamento.

7.3. No ato do recebimento serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato.

O equipamento deverá ser transportado em veículo apropriado até a sede da garagem/oficina municipal.

O equipamento deverá ser entregue com o tanque cheio, visto que, o sistema de abastecimento do município (SCF) somente permite abastecimentos após a integração





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

deste no patrimônio do município e cadastro no sistema de frotas do Município, conforme orientação do TCE/PR.

7.4. Demais situações serão tratadas junto a Secretaria de Administração Municipal, com endereço à rua Octaviano T. dos Santos, 1000, Centro, CEP 85601-030, Paço Municipal/ e ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço a Avenida Santo Fregonese, 1800, centro, Cep N°85601-320, telefone (46) 35232489.

## 08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. O prazo de entrega do veículo deverá ser conforme o acordado e destacado no item 7.1. (pág.06) deste termo.

## 09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.

7º. Encaminhar à contratante toda a documentação exigida em edital ( Nota fiscal do fabricante ou documento que ateste a origem/procedência, ano de fabricação, modelo e marca (contenham as características do equipamento);

Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição do Contrato.

### 9.2. Obrigações do Contratante:

1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

### **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.
- 10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

### **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.
  - 11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:
    - Emitir relatório mensal de acompanhamento;
    - Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços;
- 11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:
  - ❖ EMERSON SCHROEDER, Secretaria de Administração;
  - ❖ LIODACIR A. DIAS, Secretaria de Administração.
  - ❖ MARCELO MONTEIRO DA CORREGGIO, Secretaria de Administração.
  - ❖ NATIELE SOMARIVA PENSO, Secretaria de Meio Ambiente;
- 11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do Diretor da Secretaria de Meio Ambiente, senhor VILMAR RIGO.

11.4. A Administração Municipal publicará portaria promovendo a nomeação da equipe Técnica de fiscalização.

#### **11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Solicitação: Secretaria de Administração e Meio Ambiente;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, email: [venzonelson4@gmail.com](mailto:venzonelson4@gmail.com);
- Data de envio: 28 de Junho de 2022.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

### **13. AUTORIZAÇÃO:**

**Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.**

---

**CLEBER FONTANA**  
**Prefeito Municipal**

---

---

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
**Secretário de Administração**

---

---

**VILMAR RIGO**  
**Diretor Municipal da Secretaria de Meio Ambiente**

---

Francisco Beltrão, Paraná, 28 de Junho de 2022.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

## 14. ANEXOS:

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação complementar

### ANEXO I: TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	PROPOSTA 05	COTAÇÕES	MÉDIA
								VALOR R\$
01	Unitário	PALI Máquinas	PESA	ABM TRATOR PEÇAS	MAQ TER			MÁXIMO ACEITÁVEL
		RS540.000,00	RS430.000,00	RS550.000,00	RS450.000,00		01	RS430.000,00
RICA MÁQUINAS	JONAS LISBOA	TIÃO MÁQUINAS	AGROFY	AGROFY	MERCADO LIVRE	MÉDIA		
RS495.000,00	RS465.000,00	RS480.000,00	RS480.000,00	RS490.000,00	RS650.000,00	RS510.000,00		

#### DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:

#### DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

Na precificação do valor máximo aceitável para o certame optamos por estabelecer como preço máximo aceitável para o certame os valores referentes a proposta comercial enviada ao município pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS. Valor dentro da realidade do mercado para esse equipamento e condizente com o planejado pela administração para a aquisição.

#### DA PESQUISA NA INTERNET:

Buscamos com a pesquisa dar transparência ao valor máximo a ser pago pelo equipamento. A pesquisa nos ajudou a entender a realidade do mercado nacional para o segmento de máquinas pesadas semi novas.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

DOC 01: Proposta comercial da empresa LAPI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº26.314.768/0001-23, CURITIBA, PR;

DOC 02: Proposta comercial da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº76.527.951/0001-85, CASCAVEL, PR;

DOC 03: Proposta comercial da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ Nº78.804.143/0001-43, FRANCISCO BELTRÃO, PR;

DOC 04: MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº05.343.673/0001-68, MARAVILHA, SC;

DOC 05: Avaliação enviada pela PARANÁ EQUIPAMENTOS demonstrando o valor que a empresa poderia pagar pela escavadeira hidráulica ofertada pelo Município;

DOC 06: Parecer da Comissão de Avaliação do Município, Decreto nº212/2020, determinando o valor de mercado e o valor decrescido de depreciação para a possível comercialização do equipamento do Município;

DOC 07: Valores de escavadeiras hidráulica, de características semelhantes a do objeto, buscado em sites na internet demonstrando que os valores das propostas recebidas estão dentro dos praticados pelo mercado de máquinas pesadas;

DOC 08: Documentos referentes a escavadeira hidráulica pertencente a frota do Município;

DOC 09: Documento referente a comissão de avaliação;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32E3-9340-272D-E0FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 28/06/2022 17:47:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/06/2022 18:02:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/06/2022 16:50:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/32E3-9340-272D-E0FF>